



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Prestação de serviços por pessoa jurídica, para cobertura da frota de veículos da Secretaria de Saúde, que em caso de qualquer sinistro haver atendimento de resgate e remoção dentro dos parâmetros contratados.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro veicular com cobertura de sinistros para 26 (vinte e seis) veículos de transporte de pessoas, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 2.1. A Secretaria Municipal de Saúde necessita garantir a segurança patrimonial e operacional de sua frota de veículos utilizados para transporte de pessoas, em especial para transporte de pacientes, servidores e serviços administrativos. Considerando a natureza sensível das atividades desenvolvidas e a necessidade de continuidade dos serviços públicos de saúde, é essencial mitigar riscos decorrentes de acidentes, furtos, roubos ou outros sinistros, mediante a contratação de apólice de seguro para os veículos.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura de sinistros como colisão, incêndio, roubo/furto, danos a terceiros (RCF-V), assistência 24h, entre outras coberturas previstas no termo de referência, para 26 veículos utilizados no transporte de pessoas.
- 3.2. O período de cobertura será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão das apólices, conforme especificado no Termo de Referência.

### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. A contratação se justifica pela necessidade de proteger o patrimônio público, evitar prejuízos financeiros decorrentes de sinistros e garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública. A contratação de seguro evita longas paralisações e custos extras com consertos não programados, sinistros e indenizações de terceiros.
- 4.2. Nos termos do Art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo Art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de



custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

- 4.3. Contudo, no presente caso, entendemos que o objeto a ser contratado é único e que a divisão em itens prejudicará sua execução, a contratação de seguros por lote, em vez de por item, apresenta diversas vantagens em um processo licitatório, especialmente no que se refere à gestão e otimização dos recursos públicos. Quando os seguros são contratados por lote, o volume de recursos envolvidos tende a ser maior, o que permite à administração pública negociar melhores condições comerciais com as seguradoras, resultando, geralmente, em preços mais vantajosos devido aos descontos obtidos com a compra em maior volume. Além disso, a contratação por lote simplifica o processo licitatório, pois envolve menos trâmites administrativos e uma menor quantidade de contratos, o que facilita a gestão, fiscalização e execução dos serviços, além de reduzir os custos operacionais.
- 4.4. Outro ponto importante é que a contratação por item pode levar à fragmentação do mercado, com diversas seguradoras oferecendo coberturas limitadas, o que dificulta o acompanhamento e controle, e pode até gerar problemas no pagamento de sinistros. Com a contratação por lote, é possível concentrar os serviços em um número reduzido de seguradoras mais qualificadas, garantindo maior eficiência e maior controle por parte da administração pública. As seguradoras que oferecem pacotes por lote geralmente possuem maior capacidade técnica para gerenciar os riscos envolvidos, proporcionando uma gestão mais integrada e soluções mais completas.
- 4.5. Além disso, a contratação por lote oferece maior segurança jurídica, pois facilita o controle dos contratos e garante que todas as coberturas sejam atendidas de forma coordenada. Isso contribui para o cumprimento das cláusulas contratuais e minimiza eventuais litígios. Dessa forma, a contratação de seguros por lote se torna mais vantajosa, pois otimiza os recursos financeiros, simplifica o processo licitatório e assegura maior controle sobre a execução dos serviços, beneficiando a administração pública e, consequentemente, a população atendida. Destaca-se ainda que o agrupamento não prejudicará a competição tendo em vista que o serviço (seguro) é único e todas as empresas são capazes de ofertar proposta indiferente do tipo de veículo.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratada deverá ofertar, no mínimo, as seguintes coberturas para todos os veículos:

- Colisão, incêndio, roubo.
- Casco 100% da Tabela Fipe, em casos de perda total.
- Danos Materiais de no mínimo R\$ 300.000,00
- Danos Corporais de no mínimo R\$ 300.000,00



- APP Morte de no mínimo R\$ 10.000,00
- APP Invalidez Permanente de no mínimo 10.000,00
- Assistência 24 horas ilimitada, incluindo pane
- Franquias para ambulâncias de no máximo R\$ 15.800,00. Para demais veículos deste termo franquias reduzidas. Vidros, faróis, lanternas, retrovisores, para-choque traseiro e dianteiro e para-brisas.
- Condutor Indeterminado.
- Danos ocasionados por granizo.

5.2. Coberturas adicionais de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- Chaveiro.
- Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e cobertura de guincho para distância de até 2.000 km.
- Guincho para distância de até 2.000 km.
- Transporte de pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
- Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Frente a necessidade apontada pelo município, realizou-se o levantamento de mercado para identificar solução possível que venha a atender de forma eficiente a demanda, onde identificou-se pelo menos 01 (um) cenário

### **SOLUÇÃO 01 – Contratação de seguro total para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.**

- A contratação de um seguro total para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde é a solução que se mostra mais vantajosa por diversas razões que asseguram tanto a proteção do patrimônio público quanto a eficiência na utilização dos recursos financeiros. Primeiramente, um seguro total oferece uma cobertura completa contra uma ampla gama de riscos, incluindo acidentes, roubo, incêndio e danos causados por fenômenos naturais. Isso garante maior segurança para a Secretaria, evitando que eventuais sinistros resultem em grandes prejuízos financeiros, os quais poderiam comprometer o orçamento e demandar esforços adicionais para reparações e indenizações.
- Além disso, a contratação de um seguro total contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Ao garantir uma cobertura ampla, a Secretaria de Saúde reduz o risco de despesas imprevistas que poderiam surgir em situações de sinistro, o que proporciona maior previsibilidade no planejamento financeiro. Isso também possibilita que os recursos públicos sejam alocados de maneira mais eficaz, sem a necessidade de remanejamentos para cobrir eventuais danos não contemplados por um seguro parcial.
- Outro ponto importante é a continuidade dos serviços prestados pelos veículos da Secretaria, como transporte de pacientes, serviços emergenciais, ambulâncias e



## ESTADO DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

manutenção de infraestrutura. Em caso de danos ou acidentes, um seguro total permite a rápida recuperação e a continuidade das atividades essenciais, sem comprometer a eficiência e a qualidade do serviço público.

- Além disso, a proteção total dos veículos ajuda a preservar a imagem da administração municipal. A capacidade de responder rapidamente a incidentes sem afetar gravemente as finanças públicas transmite uma gestão responsável e comprometida com o bem-estar da população.
- Portanto, a contratação de um seguro total para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde é vantajosa, pois oferece uma cobertura mais completa e segura, evita custos imprevistos, garante a continuidade dos serviços públicos e fortalece a imagem da administração como uma gestão responsável e eficiente.

#### 7. QUANTITATIVO ESTIMADO:

7.1. Serão contratadas apólices de seguro para 26 (vinte e seis) veículos, descritos detalhadamente no item nº 2 e seguintes do Termo de Referência.

#### 8. RESULTADO ESPERADO:

- Garantia de cobertura integral para os veículos em caso de sinistros;
- Redução de riscos financeiros para o órgão público;
- Continuidade dos serviços de saúde prestados pela Secretaria;
- Atendimento imediato em casos de emergências veiculares (ex.: assistência 24h).

#### 9. ESTIMATIVA DE CUSTO:

9.1. A estimativa da contratação para o período de 01 (um) ano aufero o valor total de R\$ 189.386,41 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos). Para a formação do custo estimado foi levado em consideração o disposto no Artigo 23 da lei 14.133/2021, utilizando-se a média dos preços obtidos na pesquisa de mercado realizada com fornecedores do ramo e que poderiam atender as necessidades da Secretaria, conforme demonstramos abaixo:

| LOTE ÚNICO |                                     |          |         |                          |
|------------|-------------------------------------|----------|---------|--------------------------|
| QTD        | VEÍCULO                             | PLACA    | ANO     | Valor Total (REFERÊNCIA) |
| 1          | GOL VW TL MB<br>MARCA VOLKSWAGEN    | PRG 0354 | 2017    | R\$ 4.039,61             |
| 1          | GOL 1.6<br>MARCA VOLKSWAGEN         | RCF 2B88 | 2020/21 | R\$ 4.156,28             |
| 1          | GOL 1.6<br>MARCA VOLKSWAGEN         | RCF 2C38 | 2020/21 | R\$ 4.156,28             |
| 1          | GOL DA ENDEMIAS<br>MARCA VOLKSWAGEN | ONT 3158 | 2014/15 | R\$ 2.612,22             |



## ESTADO DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

|                       |                                               |          |           |                       |
|-----------------------|-----------------------------------------------|----------|-----------|-----------------------|
| 1                     | GOL DA FISCALIZAÇÃO 1.6<br>MARCA VOLKSWAGEN   | ONT-3C38 | 2014/15   | R\$ 2.612,22          |
| 1                     | VOYAGE 1.6<br>MARCA VOLKSWAGEN                | PRU 9F76 | 2018/19   | R\$ 4.084,67          |
| 1                     | TORO<br>MARCA FIAT                            | SCB 7G43 | 2022/22   | R\$ 4.236,34          |
| 1                     | AMBULANCIA SAMU RENALT<br>MARCA RENAULT       | TFA 0B03 | 2024/25   | R\$ 13.251,99         |
| 1                     | AMBULÂNCIA DUCATO<br>MARCA FIAT               | PRR 4E78 | 2018      | R\$ 9.759,33          |
| 1                     | AMBULANCIA RENAULT MASTER<br>MARCA RENAULT    | SDK 2A47 | 24/25     | R\$ 13.816,67         |
| 1                     | AMBULANCIA RENAULT MASTER<br>MARCA RENAULT    | SDH 3E19 | 2024/2025 | R\$ 14.150,00         |
| 1                     | AMBULANCIA FIORINO<br>MARCA FIAT              | PRH 7E44 | 2019      | R\$ 9.995,51          |
| 1                     | AMBULÂNCIA FIORINO<br>MARCA FIAT              | PRJ 0E08 | 2018/19   | R\$ 10.166,51         |
| 1                     | AMBULANCIA SPRINTER<br>MARCA MERCEDES BENZ    | RCC 5I21 | 2020/21   | R\$ 10.002,18         |
| 1                     | AMBULANCIA DO SAMU<br>MARCA IVECO             | PQZ 8539 | 2018/19   | R\$ 9.662,32          |
| 1                     | MICRO ONIBUS NOVO<br>MARCA VOLARE             | SDB 6E52 | 2023      | R\$ 10.921,93         |
| 1                     | MICRO ONIBUS VOLARE DW9 ON<br>MARCA MARCOPOLO | OMY-5B44 | 2013/14   | R\$ 10.010,00         |
| 1                     | TRANSIT 460 B AT<br>MARCA FORD                | SCO 1J25 | 2022/23   | R\$ 8.584,81          |
| 1                     | TRANSIT 460 B AT<br>MARCA FORD                | SDO 0I18 | 2024      | R\$ 8.584,81          |
| 1                     | VAN MASTER BUS 16 DTI<br>MARCA RENAULT        | RDI 4G35 | 2021/22   | R\$ 9.500,00          |
| 1                     | OROCH<br>MARCA RENAULT                        | SCJ 8D04 | 2023/24   | R\$ 4.466,67          |
| 1                     | SPIN 1.8 AT LTZ M.M 100393<br>MARCA CHEVROLET | SGT 6I46 | 2022/23   | R\$ 3.872,50          |
| 1                     | SPIN 1.8 AT PREMIER<br>MARCA CHEVROLET        | SCP 8F05 | 2023/24   | R\$ 3.872,50          |
| 1                     | SPIN 1.8 AT PREMIER<br>MARCA CHEVROLET        | SCP 8C95 | 2023/24   | R\$ 3.872,50          |
| 1                     | DOBLO RCF 3J28<br>MARCA FIAT                  | RCF 3J28 | 2020/2021 | R\$ 5.000,53          |
| 1                     | DOBLO ESSENCE<br>MARCA FIAT                   | PRN 2G92 | 2018      | R\$ 3.998,03          |
| <b>TOTAL DO LOTE:</b> |                                               |          |           | <b>R\$ 189.386,41</b> |

## 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. A contratação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como a legislação correlata, sendo adotado o critério



64 3634-1261



Av. Ema s/nº, quadra 43, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

[www.chapadaodoceu.go.gov.br](http://www.chapadaodoceu.go.gov.br)





ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

de menor valor global por lote único, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 11. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

11.1. Considerando a natureza de bem comum do objeto que será adquirido e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com o critério de julgamento de menor preço por lote, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021. Pode-se observar que as aquisições deste tipo de objeto são feitas costumeiramente por meio de contratações semelhantes a que se pretende adotar, cumprindo as exigências legais e normativas.

## 12. CONCLUSÃO

12.1. Diante do exposto, considera-se necessária e viável a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo esta medida preventiva, de proteção ao patrimônio público e essencial à continuidade dos serviços.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARLISE FOCKINK ALLES  
Data: 24/04/2025 09:40:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marlise Fockink Alles  
Diretora Setor de Frotas



## Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

---

Assinado digitalmente por CAMILA FERREIRA MAIA, portador do CPF: 795.161.305-34, em 25/04/2025 10:26:36. Validar autenticidade em:  
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/zGg0\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/zGg0$Z58teX) - utilizando o código: zGg0\$Z58teX